



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

COREN-AL

Fls. _____

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PAD Nº 006/2021**

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA DA ANTIGA SEDE E DO TERRENO LOCALIZADO NA AV. FERNANDES LIMA PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS E A EMPRESA TIGRE SERVIÇOS GERAIS, O QUAL SE ORIGINOU DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 006/2021.

Aos 17 dias do mês de abril do ano de dois e vinte e um, de um lado o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL, com registro no C.N.P.J./M.F. sob o nº 04.768.671/0001-58 e sede na Av. Moreira e Silva, Nº 430, Farol, Nesta Capital - Neste Ato Representada Por Seu Presidente Renné Cosmo Da Costa e por seu Tesoureiro Esvaldo dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais - Designada doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa. **TIGRE SERVIÇOS GERAIS**, com registro no C.N.P.J./M.F. sob o nº 02.365.566/0001-42 – neste ato representada pelo Sr. Augusto César Cavalcante Farias e o sr. Gustavo César Leal Farias – doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 068/2021 e em observância as legislações vigentes, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes das dependências do Coren-AL.

- O serviço de vigilância eletrônica a distância consiste no monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
- A prestação dos serviços compreende o fornecimento de equipamentos, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ 2.645,06 distribuídos da seguinte forma:

LOCAL DO SERVIÇO	SERVIÇO	VALOR MENSAL
------------------	---------	--------------

Luís

[Handwritten signatures]

Rua Dr. José Bento Junior, n° 40 Farol, e Av. Fernandes Lima, Farol	<ul style="list-style-type: none">• Monitoramento por câmeras e botão de pânico – Rua Dr. José Bento Jr. N° 40, Farol.• Monitoramento por sensores – Rua Dr. José Bento Jr. N° 40, Farol.• Monitoramento por sensores e cerca elétrica – Av. Fernandes Lima 163-1. Farol.	RS 1.322,53
---	---	--------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A finalidade deste instrumento consiste em renovação de serviços de vigilância eletrônica, por período de 02 (dois) meses, para atender a necessidade da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

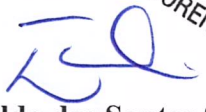
Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e não modificadas por este termo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.


Maceió-AL, 17 de abril de 2021.

CONTRATANTE


Renné Cosmo da Costa
Presidente COREN-AL


Eivaldo dos Santos Silva
Tesoreroiro
COREN-AL 457.457 - AE
Eivaldo dos Santos Silva
Tesoreroiro COREN-AL

CONTRATADA







Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2019-2020

UM NOVO TEMPO

Gustavo E. L. Farias

Tigre serviços gerais LTDA

CNPJ: 02.365.566/0001-42

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

Luci

[Signature]